

XVIII Encontro de Jovens Pesquisadores Universidade de Caxias do Sul - 2010

Validade e Eficácia da Isenção Tributária Outorgada sem a Observância dos Requisitos Normativos

Gabriel da Silva Danieli (voluntário), Igor Danilevicz (orientador)

Em acordo celebrado entre o Estado da Bahia e a empresa Ford, foi esta isentada de ICMS, entre outros benefícios que visavam à instalação da empresa naquela localidade. Entretanto, para a isenção de ICMS, é necessária a observância dos requisitos dispostos na CF/88, art. 150, parágrafo 6º, e o disposto no art. 155, parágrafo 2º, XII, 'g', bem como na LC 24/75, além de ser necessário o cumprimento do disposto no art. 97, VI e art. 111, II, do Código Tributário Nacional, o que não aconteceu. Em suma, a legalidade tributária não foi observada e seguida. Dessa forma, tendo a Ford se estabelecido na Bahia motivada pelos benefícios fiscais, sem os quais não se instalaria, bem como, com vistas à manutenção de seu funcionamento e, principalmente, com vistas à continuidade do cumprimento do contrato de intenções firmado entre a empresa e o Estado, beneficiando, assim, toda a população da região, surge a seguinte indagação: Deve esta pagar ICMS, onerando de forma não prevista seu negócio, ou deve ser respeitado o acordo, ainda que realizado sem preencher os requisitos legais? De maneira objetiva, a indagação que surge é se deve a empresa pagar o ICMS devido à não observância dos requisitos legais na outorga da isenção ou se deve esta continuar com o benefício devido ao papel social realizado, além do cumprimento do contrato com o adimplemento de todos os termos previstos no contrato de intenções, beneficiando, consequentemente, ao Estado e à população além de si própria? Primeiramente, analisou-se o acordo firmado entre a empresa Ford e o Estado da Bahia. Com o estudo da forma como se deu a isenção de ICMS para a instalação no Estado, concluiu-se que o benefício foi outorgado sem a observância dos requisitos legais. Posteriormente, procuraram-se motivos pelos quais deveria ser isentada a empresa do tributo, ainda que tenha sido concedido ilegalmente. Chegou-se, então, aos princípios norteadores do Estado de Direito brasileiro, sejam gerais, como a segurança jurídica, sejam tributários, como a legalidade tributária, sejam administrativos, como a boa-fé da Administração e o princípio da aparência, levando-se em conta o fato de que todos, no presente caso, são interligados e devem ser sopesados na busca da melhor solução. Realizou-se, ainda, pesquisa jurisprudencial que amparasse os resultados obtidos, bem como embasasse novas conclusões.

Palavras chave: isenção, legalidade, segurança.

Apoio: PUC-RS.

XVIII Encontro de Jovens Pesquisadores - Setembro de 2010
Universidade de Caxias do Sul